



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.732 /

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Rua Tuiuti, com início na Vivaldi Leite Ribeiro e término da Rua Iraí, do Parc Vivaldi Leite Ribeiro, sem denominação oficial, passará a denominar-se RUA CONSTANTE MARCASSA.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE DEZEMBRO DE 1978.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/**/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*
*/**/**/*/*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0920 DE 05/12/1978.